

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA****GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 2538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente interno em virtude das festas de Natal e Final do Ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2417/2025, de 08 de janeiro de 2025, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Cafeara para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o regular funcionamento dos serviços públicos e adequação do calendário municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **expediente interno do dia 22 até 30 de dezembro de 2025**, nas Divisões que integram a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura, com exceção da Divisão de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo 1º. Os servidores municipais lotados perante a Secretaria Municipal da Administração cumprirão a jornada habitual de trabalho de seu cargo em referido período.

Parágrafo 2º. As demais Secretarias Municipais manterão expediente de atendimento ao público normalmente nos dias mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Todos os fornecedores deverão encaminhar, impreterivelmente, as notas fiscais para liquidação **até o dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do início do expediente interno no dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 12 de dezembro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:F2441EC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>